

Decreto-lei n.º 4, de 8 de Outubro de 1947

"Abre um crédito suplementar de  
Cr\$ 40710,00"

O Prefeito Municipal de Lihuma, usando das atribuições que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de Abril de 1939;

Decreta:

Art.º 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de quarenta mil setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 40710,00), destinado a reforço das seguintes verbas da lei orçamentária vigente:

8.09.2 Aquisição de móveis e utensílios Cr\$ 2000,00

8.28.4-b Alimentação a pobres " 1500,00

8.89.4 Obras públicas em geral " 3421,00

8.99.4-d - Eventuais " 3000,00

Art.º 2.º Ficam anuladas, nas importâncias = " 40710,00

abaixo especificadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

8.8.1 - Encargado do jardim Cr\$ 1500,00

8.99.4-a - Aluguel de prédios " 1000,00

2500,00

Artigo 3.º - A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta dos seguintes recursos:

a) Saldo proveniente das anulações de que trata o artigo anterior Cr\$ 2500,00

b) Saldo proveniente do exercício anterior " 7408,20

e) Excesso de arrecadação previsto para o corrente  
exercício

Cr\$ 30 801,80

Artigo 4.º - Este decreto-lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

" 40 710,00

Prefeitura Municipal de Luján, 8 de Outubro de 1947

Prefeito

Secretário